PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.337/2020

De 13 de abril de 2.020

"Prorroga prazo de vencimento de parcela única do IPTU do exercício de 2020, como medida emergencial no combate à pandemia do COVID-19 e dá outras providências."

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.333, de 03 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município de Nova Canaã Paulista;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento de parcela única do IPTU do exercício de 2020 até o dia 30 de junho de 2.020.

Parágrafo único. Não haverá incidência de juros e multa monetária decorrentes da presente prorrogação

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 13 de abril de 2.020

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

JULIANO ANTONIO DOS REIS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I